

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

RESCISÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 925998

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1 Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME**

Nome da autoridade competente: **ALEXANDRE SILVEIRA**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Subsecretaria de Governança, Estratégia e Parcerias - SGEP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Seção nº 2 (Edição Especial), de 1º de janeiro de 2023.

1.2 UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 320072/Projeto META II

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 320072/Projeto META II

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1 Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM**

Nome da autoridade competente: **MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETOS DE 25 DE ABRIL 2022, DOU de 25 de abril de 2022, Edição 76 - B, Seção 2 - Extra B, página 1.

2.2 UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 323102/Agência Nacional de Mineração-ANM

3. OBJETO

Rescisão do Termo de Execução Descentralizada nº 11/2022 - PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 925998

4. JUSTIFICATIVA

Durante a Missão do Banco Mundial para Revisão do Projeto META II, realizada entre os dias 15 e 17 de abril de 2024, o Ministério de Minas e Energia (MME) apontou a necessidade de cancelamento parcial dos recursos inicialmente previstos no âmbito do Acordo de Empréstimo. Tal decisão decorreu da ausência de garantia de suplementação orçamentária para a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024. Como consequência, o valor do Acordo de Empréstimo foi reduzido de US\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de dólares) para US\$ 6.985.875,00 (seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e

setenta e cinco dólares), conforme informado à Agência Nacional de Mineração (ANM) por meio do Ofício nº 97/2024/SE-MME (SEI nº 0934104).

Diante desse cenário, tornou-se necessário o redimensionamento da carteira de subprojetos, com prioridade àqueles em execução. No caso específico da ANM, como não havia contratos firmados, decidiu-se pelo cancelamento dos subprojetos previstos e, consequentemente, pela rescisão do Termo de Execução Descentralizada (TED).

Assim, por meio do Ofício nº 172/2024/SE-MME (SEI nº 0941142), o MME notificou a ANM sobre a rescisão do TED nº 11/2022, esclarecendo que tal medida não acarretará penalidades presentes ou futuras às partes envolvidas, sobretudo em razão da inexistência de execução de serviços ou repasse de recursos financeiros durante sua vigência.

Nos termos do inciso IV do art. 21 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020, e do inciso IV da cláusula 12.2 do TED, a rescisão fundamenta-se na ocorrência de caso fortuito ou força maior, uma vez comprovada a inviabilidade de execução do objeto pactuado, decorrente das restrições orçamentárias impostas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) ao orçamento do Projeto META II. Dessa forma, a rescisão está devidamente justificada pela impossibilidade de cumprimento das obrigações inicialmente estabelecidas, ficando ambas as partes isentas de responsabilidade por encargos a partir desta data.

14. PUBLICAÇÃO

A presente rescisão será assinada pelos partícipes e seus extrato serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora.

15. ASSINATURAS

Brasília, 10 de junho de 2025.

MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA
Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração

Brasília, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Moreira Sousa, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 11/06/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1068017** e o código CRC **A1EFE28C**.

